



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 437 / 2008

**Abre Crédito Adicional Especial ao
Orçamento da Prefeitura Municipal**

A Prefeitura Municipal do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a seguinte dotação:

02 EXECUTIVO

02.12 Fundo Municipal de Ação Social

08.244.0135 3.073 334 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL - CRAS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

Total R\$ 70.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha / MG, 23 de junho de 2008 .

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito

